



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR E
SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL –
UFRPE/SEDE

EDITAL 01/2021

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/SEDE, constituída pelas docentes: Fernanda Wanderley Corrêa de Araújo (Docente Titular/Presidente), Edilma Pinto Coutinho (Docente Titular/Relatora) e Neide Kazue Sakugawa Shinohara (Docente Suplente), e discentes Izadora Toledo Bezerra de Mello (Discente Titular) e Gabriela Vitória Cardoso Pereira da Silva (Discente Suplente), comunica à comunidade acadêmica, em especial a que compõe o Curso de Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL que, até o dia **20 de julho de 2021 às 17h**, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL da UFRPE/SEDE para o biênio 2021/2023. As inscrições devem ser enviadas via formulário próprio à presidente desta comissão, para o email fernanda.wanderley@ufrpe.br, devendo a consulta realizar-se no dia **20 de setembro de 2021 (das 9h às 17h)**, obedecendo às Normas da Consulta aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I. Da organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de cinco membros, sendo três docentes e dois discentes do Curso de Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à esta consulta.

II. Das Inscrições e dos Candidatos:

Art 2º - As inscrições das chapas, que ficarão sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), deverão ser efetivadas por meio de formulário próprio (Anexo I deste edital), enviado a presidente desta comissão para o email fernanda.wanderley@ufrpe.br, até **20 de julho de 2021 até às 17h**. Os pedidos de recursos também devem ser enviados para o mesmo email, respeitando o prazo definido no cronograma (Anexo 2).

Art 3º - Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto(a) Eventual.

Art. 4º - Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual os docentes efetivos(as) da UFRPE, que atendam ao regime de 40 horas semanais, com ou sem DE, e que tenham lecionado no curso de Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL pelo menos um semestre nos últimos dois anos que antecedem esta consulta, conforme preceitua o Art. 11 da Resolução nº 050/2020, do Conselho Universitário da UFRPE.

Parágrafo único: as chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas normas.

III. Da Comissão de Consulta:

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

- Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática do curso de Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL (CCD/AMB) para aprovação.
- Receber os formulários de inscrições online dos candidatos.
- Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.
- Definir e organizar o processo de consulta online: solicitar a criação de usuário administrativo no sistema de votação online, Helios Voting, à Secretaria de Tecnologias Digitais (STD), incluindo a portaria de nomeação da Comissão de Consulta.
- Configurar no sistema Helios Voting, com início e término da consulta, as urnas para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s) com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as), mais a opção de voto NULO e voto em BRANCO, e a lista dos(as) eleitores(as) aptos a votar, como também gerar e guardar as chaves de seguranças da consulta, apurar os resultados e gerar os relatórios finais.
- Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br).
- Decidir os critérios acerca de impugnação de urnas.
- Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.
- Deliberar sobre recursos interpostos.
- Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

IV. Dos Eleitores

Art. 6º - Conforme Art. 15 da Resolução nº 050/2020, poderão votar todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL da UFRPE/Sede, todos os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Tecnologia Rural e todos os(as) docentes que lecionem disciplinas no curso de ENGENHARIA AMBIENTAL no semestre 2020.2.

Art. 7º - Conforme Art. 21 da resolução nº 050/2020, o eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

Art. 8º - Conforme Art. 22 da Resolução nº 050/2020, a votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária.

V. Da eleição

Art. 9º - A Consulta será realizada no dia **20 de setembro de 2021**, no horário de **09h às 17h**, no sistema de votação online, **Helios Voting**.

Art. 10º – Estão aptos a votar os(as) docentes e os(as) discentes dispostos no artigo 6º deste edital.

VI. Da Apuração e dos Resultados Finais

Art. 11º - Conforme Art. 24 da resolução nº 050/2020, após o encerramento da consulta, a apuração deverá ocorrer imediatamente e ser transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta e divulgado por email aos eleitores.

§ 1º – A apuração deverá ocorrer em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

§ 2º – O resultado da consulta deverá ser divulgado em endereço eletrônico e horário designados e publicados pela Comissão de Consulta.

Art. 12º – Conforme Art. 25 da resolução nº 050/2020, a apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes e discentes, cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos(as) candidatos(as) com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Havendo empate em qualquer ordem de classificação, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos(as) candidatos(as).

Art. 13º - A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

Parágrafo Único: as chapas vencedoras serão aquelas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos apurados.

Art. 14º - Os pedidos de impugnação e recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Consulta, conforme cronograma (Anexo 2) para o email fernanda.wanderley@ufrpe.br.

Art. 15º - Conforme Art. 26 da resolução nº 050/2020, a Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, à Presidência do CCD do Curso de Graduação em **Engenharia Ambiental**.

Parágrafo Único – Após receber o processo, a presidência do CCD deverá convocar, de imediato, o Colegiado de Coordenação Didática para a elaboração da lista tríplice a ser encaminhada ao Magnífico Reitor, que deve ser encabeçada pelos(as) candidatos(as) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelos respectivos conselhos ou colegiados, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

VII – Das disposições finais e transitórias

Art. 16º - Conforme Art. 28 da Resolução nº 050/2020, as decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação, para o CCD do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 01 de julho de 2021.

Fernanda Wanderley Corrêa de Araújo (Docente Titular/Presidente)

Edilma Pinto Coutinho (Docente Titular/Relatora)

Neide Kazue Sakugawa Shinohara (Docente Suplente)

Izadora Toledo Bezerra de Mello (Discente Titular)

Gabriela Vitória Cardoso Pereira da Silva (Discente Suplente)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A)
EVENTUAL

Chapa No:

Nome completo/Assinatura

_____ / _____

(Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura

_____ / _____

(Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
ANEXO II – CRONOGRAMA PARA A CONSULTA

Data	Atividade
23 a 24 de junho de 2021	PERÍODO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
02 de julho de 2021	HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA PELO CCD-AMB
05 de julho de 2021	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA*
20 de julho de 2021	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS até às 17h
21 de julho de 2021	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS*
22 de julho de 2021	PRAZO PARA ENVIO DE RECURSO
23 de julho de 2021	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS*
23 de agosto a 01 de setembro 2021	PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS
20 de setembro de 2021	REALIZAÇÃO DA CONSULTA (das 9h às 17h)
20 de setembro de 2021	ENVIO DO LINK PARA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO ONLINE
21 de setembro de 2021	PERÍODO PARA PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E RECURSO
22 de setembro de 2021	ANÁLISE DOS PEDIDOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL*

* Todas as divulgações serão realizadas na página oficial da UFRPE

Recife, 01 de julho de 2021.

Fernanda Wanderley Corrêa de Araújo (Docente Titular/Presidente)

Edilma Pinto Coutinho (Docente Titular/Relatora)

Neide Kazue Sakugawa Shinohara (Docente Suplente)

Izadora Toledo Bezerra de Mello (Discente Titular)

Gabriela Vitória Cardoso Pereira da Silva (Discente Suplente)